



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 195, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48300.000722/2017-62, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de um ano, a contar de 20 de junho de 2017, o prazo de cessão do empregado, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.

Empregado: JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Para: Governo do Estado do Rio de Janeiro/Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA
Cargo/Função: Conselheiro
Responsabilidade do ônus: Órgão Cessionário
Amparo Legal: Decreto nº 4050, de 12 de dezembro de 2001

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado a sua empresa de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação do empregado a sua empresa de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, a empresa de origem a frequência do empregado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.5.2017 - Seção 2.